

proposta e votação unânime



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

CÓPIA

APROVADO
EM <u>22/04/2025</u>
VOTAÇÃO <u>10</u> x <u>0</u>
<u>F</u>
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 87/2025

Requeiro à Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades regimentais, que seja **CONCEDIDA URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORIUNDO DE MENSAGEM DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO**, de Nº 009, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.207.031,97 (três milhões, duzentos e sete mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos), destinados as despesas de repasse ao AGRESTIPREV de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores aposentados e pensionistas, bem como, para aporte atuarial para amortização, a longo prazo, de déficit atuarial, autorizado pela Lei Complementar nº 1.669/2024, discriminado no Anexo I desta Lei, conforme o que dispõe o **Capítulo V- Da urgência (arts. 175 a 178)** do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

“CAPÍTULO V – Da Urgência

Art. 175. Urgência é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum necessário e de pareceres, para que determinado projeto seja imediatamente considerado, admitida somente quando a matéria, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, a fim de evitar prejuízo ou perda de sua oportunidade ou eficácia.

Art. 176. Para a concessão de Urgência, serão, obrigatoriamente, observadas as seguintes normas e condições:

I – Dependerá de apresentação de requerimento subscrito pela maioria simples dos Vereadores, devidamente justificado;

II- O requerimento somente será submetido ao Plenário durante a Ordem do Dia;

III - O requerimento de que trata este artigo não sofrer discussão, permitindo-se apenas encaminhamento de votação pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos;



Rua Marechal Deodoro, 161 – Centro – Agrestina-PE

CNPJ: 11.474.277/0001-72

E-mail: camara@agrestina.pe.leg.br

Telefone: (81) 3744-1091



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

12 e 13 de dezembro de 2025



IV - O requerimento dependerá de quórum de maioria simples dos Vereadores para sua aprovação.

Art. 177 - Concedida a urgência para projeto ainda sem parecer, será suspensa a sessão pelo prazo necessário, observados critérios de razoabilidade, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, de forma imediata.

Art. 178 - A matéria submetida ao regime de Urgência, devidamente instruída com os pareceres, caso não possa ser adiada para a sessão seguinte, entrará imediatamente em discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias da Ordem do Dia."

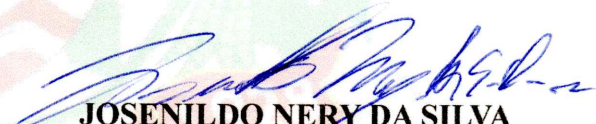
JUSTIFICATIVA ORAL

Da decisão desta Câmara Municipal, seja cumpridas às formalidades regimentais acima mencionadas.

Plenário Vereador José Barbosa Veras, em 22 de abril de 2025.


ADILSON TAVARES DAS NEVES
VEREADOR LÍDER DO GOVERNO- AUTOR


CAIO DE AZEVEDO ALVES
VICE-PRESIDENTE- AUTOR


JOSENILDO NERY DA SILVA
VEREADOR AUTOR


JOSÉ GENIVALDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO- AUTOR


JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA
2º SECRETÁRIO- AUTOR


EDSON PEDRO DA SILVA
VEREADOR AUTOR


GENIVALDO LUIZ DA SILVA
VEREADOR AUTOR

